

**PORTARIA Nº 194/GABS/SAP, DE 17/03/2020.**

*“Determina a suspensão das transferências entre unidades no âmbito dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado de Santa Catarina.”*

**Considerando** a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

**Considerando** a vulnerabilidade a que estão sujeitos os presos e adolescentes em conflito com a lei, em razão da característica do ambiente de internação coletiva das unidades prisionais e socioeducativas;

**Considerando** as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SJC 21698/2020, resolve:

**Art. 1º** Suspender a realização de transferências de presos entre unidades prisionais no Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Suspender a realização de transferências de adolescentes em conflito com a lei, entre unidades socioeducativas no Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo único.** As medidas determinadas na presente portaria vigoram por prazo inicial de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogadas em caso de necessidade.

**Art. 3º** Esta portaria retroage seus efeitos a data de 17/03/2020.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 660838